
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 24 DE ABRIL DE 2008.

Autoriza a Governadora do Estado do Pará a se ausentar do País no período de 27 de abril a 03 maio de 2008, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica a Governadora do Estado do Pará, ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA, autorizada a viajar para Inglaterra e França, no período de 27 de abril a 03 de maio de 2008, a fim de fomentar o intercâmbio de interesses comerciais, culturais e programas de cooperação que beneficiem o Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2008.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE ABRIL DE 2008.

DEPUTADO DOMINGOS JUVENIL
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO MIRIQUINHO BATISTA
1º Secretário

DEPUTADO JÚNIOR HAGE
2º Secretário

DOE Nº 31.157, de 28/04/2008.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.